

DECISÃO DA COMISSÃO
de 9 de Agosto de 2011
que nomeia os membros do Comité dos Medicamentos Órfãos
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2011/C 234/06)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1999, relativo aos medicamentos órfãos ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 4.º, n.º 3,

Tendo em conta a recomendação da Agência Europeia de Medicamentos de 25 de Maio de 2011,

Considerando o seguinte:

- (1) O mandato de dois membros do Comité dos Medicamentos Órfãos, que foram nomeados pela Comissão, por recomendação da Agência Europeia de Medicamentos, expirou em Julho de 2011.
- (2) A Agência Europeia de Medicamentos recomendou a recondução dessas pessoas nas suas funções,

- (3) Os membros do Comité são nomeados por um período de três anos, com início em 1 de Setembro de 2011,

DECIDE:

Artigo único

As pessoas a seguir indicadas são de novo nomeadas membros do Comité dos Medicamentos Órfãos, por recomendação da Agência Europeia de Medicamentos, por um período de três anos, com início em 1 de Setembro de 2011:

Prof. János BORVENDÉG

Prof. Bruno SEPODES.

Feito em Bruxelas, em 9 de Agosto de 2011.

Pela Comissão

John DALLI

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 18 de 22.1.2000, p. 1.